



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO, INOVAÇÃO E CONSUMO CURSO
DE MESTRADO

Edital Interno de fluxo contínuo Nº 01/2020
Auxílio Financeiro ao Pesquisador

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo da UFPE, do Centro Acadêmico do Agreste, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45º, de seu Regimento Interno, respeitando os termos da Resolução 10/2008 do CCEPE e do Estatuto e Regimento Geral da Universidade, torna público este edital de fluxo contínuo, visando o incentivo a participação em eventos acadêmicos e cursos de aperfeiçoamento de metodologias.

1. Dos objetivos deste edital

- 1.1 Este edital se destina ao pagamento de custos de participação de docentes (autoria) em congressos científicos de ampla circulação, de cunho nacional e internacional, aumentando a visibilidade dos resultados das pesquisas científicas e tecnológicas realizadas no Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo-PPGIC.
- 1.2 Ao pagamento de custos de participação em cursos de curta duração de softwares para tratamento dos dados realizados em campo, visando aprimoramento das análises dos resultados de pesquisa.
- 1.3 Ao pagamento de *Article Processing Charge* (APC), tradução e/ou revisão para publicação em periódicos internacionais, que não se enquadrem como possibilidade de participação no Edital PROPG nº 01/2020 - Edital Auxílio Publicação.

2. Das diretrizes para apoio

- 2.1 As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo-PPGIC, via e-mail (ppgic@ufpe.br), encaminhando a seguinte documentação
 - 2.1.1 Formulário de inscrição (Anexo I);
 - 2.1.2 Apresentação dos valores de inscrição. Em caso de congresso científico, pode ser a página do website constando os valores. Em caso de cursos de curta duração, pode ser o folder virtual ou e-mail repassado pelo organizador do evento. Em caso de APC, tradução e/ou revisão, pode ser o e-mail do periódico informando valores ou orçamento do revisor/tradutor.
 - 2.1.3 Versão final do manuscrito, em caso de congressos científicos, APC, traduções e/ou revisões)
 - 2.1.3 Comprovante de aceite do trabalho (em caso de congressos científicos, APC, traduções e/ou revisões) ou comprovante de inscrição (em caso de curso de curta duração).
 - 2.1.4 Todos documentos devem ser anexados separadamente e em formato PDF;

3. Do mecanismo de apoio

- 3.1 O apoio será concedido de forma individual ao docente da UFPE, vinculado na condição de docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo-PPGIC.

3.2 O benefício será disponibilizado mediante demanda e disponibilidade de recurso do programa, considerando todos os pedidos de auxílio durante a vigência deste edital.

4. Da análise do mérito

4.1 A análise do mérito será realizada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Inovação e Consumo-PPGIC, seguindo os seguintes critérios:

4.1.1 Importância e abrangência nacional e/ou internacional, em caso de congresso científico

4.1.2 Importância para tratamento dos dados oriundos da pesquisa de campo, em caso de curso de curta duração.

4.1.3 Importância e abrangência internacional do periódico, considerando como referência Qualis Capes ou o fator de impacto.

4.1.4 Trabalhos com coautoria (professor e aluno do PPGIC).

5. Dos prazos

5.1 Serão analisados mediante demanda.

6. Dos resultados

6.1 O resultado de cada solicitação será divulgado pela secretaria do programa, via e-mail.

7. Da prestação de contas

7.1 A aplicação de recurso deverá respeitar as normas do “Manual de instruções para Concessão e Prestação de Contas referentes ao Auxílio Financeiro a Pesquisador”, regulamentado pela Resolução No 10/2014 – CCEPE/UFPE.

7.2 Os trabalhos publicados e produtos decorrentes das atividades apoiadas pelo auxílio financeiro ao pesquisador deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido.

7.3 Os docentes selecionados para o recebimento do auxílio financeiro pesquisador devem se comprometer a efetuar a prestação de contas assinando o Anexo I da Resolução 10/2014 da PROPESQ, constante no site da www.ufpe.br/propesq que será encaminhado por e-mail e deve ser preenchido, assinado e devolvido a secretaria do PPGIC por e-mail (ppgic@ufpe.br), dentro do prazo estabelecido pela secretaria

7.4 Os docentes que não assinarem o documento dentro do prazo estabelecidos pela secretaria podem ter o auxílio financeiro pesquisador revogado e imediatamente encaminhado para outro docente não contemplado, caso este último preencha os requisitos apresentados neste edital.

8. Reserva

8.1 O colegiado reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Caruaru-PE, 30 de julho de 2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(ANEXO I)

Dados Pessoais

Unidade/Departamento:

Nome do(a) Pesquisador(a):

CPF:

Bolsista CNPq (PQ DT): () Sim () Não Nível:

Matrícula SIAPE:

E-mail:

Fone:

Celular:

Nome do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado:

Dados Bancários

Banco (nome):

Nº:

Agência:

C.C:

Dados do veículo de publicação

Título do Artigo (congresso/periodico):

Nome do congresso/curso:

Data do congresso/curso: / /

Titulo do periódico:

Solicitação

Valor em moeda estrangeira:

Valor em real:

Data: / /

Assinatura

Para preenchimento da PROPG:

() Valor da congresso científico/curso/APC/Tradução/Revisão;

() Comprovação de aceite do manuscrito no evento/periódico/inscrição no curso

() Versão final do manuscrito (versão pdf), em caso de congresso.